



AudIn • **UFSCar**
Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA

**RAI 04/2021 – TRANSPARÊNCIA NA
RELAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO DE
APOIO E A UFSCAR**

Coordenadora Interina da AudIn

Jaqueline Contarin

**Chefe da Seção de Execução de
Auditorias**

Leticia Bernardes de Mello Grego

Dezembro / 2021

Auditoria Interna - AudIn
Fundação Universidade Federal de São Carlos

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade Examinada: **FAI - UFSCar**
RAI 04/2021

Missão da AudIn

Aprimorar e avaliar a gestão por meio de atuação independente e objetiva prestando serviços de consultorias e agregando valores aos controles internos da Universidade sempre buscando a eficácia nos processos de gerenciamento de riscos, integridade e governança.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

FAI – Fundação de Apoio Institucional

UFSCar – Universidade Federal de São Carlos

PAINT – Planejamento Anual de Auditoria Interna

ProEx- Pró-Reitoria de Extensão

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. ITENS IMPLEMENTADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	6
3. ITENS PENDENTES DE IMPLEMENTAÇÃO	10
CONCLUSÃO	12

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do presente trabalho foi dar cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 1.178/2018 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estipula que as Unidades de Auditoria Interna realizem trabalhos por 4 anos consecutivos, a fim de verificar o cumprimento dos itens elencados no mencionado Acórdão.

No exercício de 2019 foi realizada a primeira avaliação, onde a metodologia utilizada para o desempenho do trabalho foi a utilização de *check-list* contendo todas as recomendações do Acórdão nº 1.178/2018, que além de serem respondidos pelos gestores, foram devidamente averiguados pela Auditoria Interna por meio de consulta ao site da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar) e da UFSCar, a fim de garantir maior confiabilidade às informações prestadas.

Em 2020, foi realizada uma nova verificação pela AudIn, cujo objetivo foi avaliar os itens do Acórdão 1178/2018, que haviam sido implementados pela Universidade e pela Fundação de Apoio. O resultado, expresso no relatório de auditoria RAI 05/2020 demonstrou que a FAI implementou 90% dos itens contidos no mencionado Acórdão. Em relação à UFSCar, não foi possível verificar a ocorrência da implementação, tendo em vista a ausência de manifestação do gestor responsável.

Conforme mencionado anteriormente, o Acórdão emitido pelo TCU prevê uma avaliação da auditoria por quatro anos consecutivos para constatação de aderência aos itens elencados no instrumento legal. Desta forma, serão verificados todos os itens relacionados no Acórdão 1178/2018.

Com o objetivo de averiguar a continuidade da implementação mesmo após a finalização dos trabalhos de auditoria, os itens considerados implementados no exercício anterior serão novamente verificados.

2. ITENS IMPLEMENTADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Abaixo, serão relacionados e reavaliados os itens considerados como implementados na auditoria realizada no exercício de 2020 (RAI 05/2020).

- **Permitir acesso a toda comunidade de informações atualmente disponíveis somente aos coordenadores por meio de login e senha, tais quais: acompanhamento da execução físico financeira e disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos.**

Análise da AudIn: Após consulta, verificou-se que é possível acessar o acompanhamento da execução físico financeira e registros de despesas realizadas com recursos públicos por meio de acesso ao seguinte link, disponível na página da Fundação: <https://sistemas.fai.ufscar.br/Transparencia/Projeto/BuscarProjeto>.

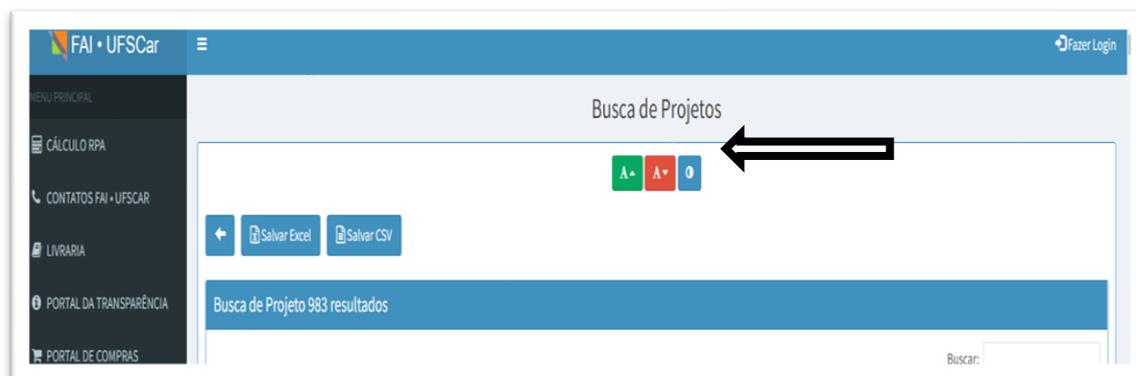
- Oferecer, no site, ferramenta que permita a gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários.

Análise da AudIn: A FAI continua disponibilizando em seu site ferramenta que permite a gravação de relatórios em formato Excel ou CSV, conforme print abaixo:



- Incluir no site ferramentas que permitam garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência.

Análise da AudIn: Em resposta fornecida à AudIn para realização do trabalho de auditoria executado no exercício de 2020, a Fundação informou que havia disponibilizado em seu site ferramenta de leitura em libras e de aumento ou redução da fonte das letras. Em consulta ao site para elaboração deste relatório, verificou-se que a ferramenta para leitura em libras foi extraída. No entanto, ainda existem as opções de contraste da tela e aumento e diminuição da fonte das letras, conforme observa-se abaixo:



Cumpra salientar que, embora não haja mais a disponibilização de ferramenta para leitura em libras, o contraste e o aumento e diminuição da fonte atendem à acessibilidade esperada pelo Acórdão 1178/2018. Portanto, o item continua considerado como atendido pela Fundação.

- **Disponibilizar link de consulta para acesso às contratações diretas**

Análise da AudIn: É possível acessar as contratações diretas (aquisições) por meio do seguinte link disponível na página da Fundação: <https://sistemas.fai.ufscar.br/Transparencia/Projeto/BuscarProjeto>. Após acesso ao link, basta selecionar o projeto e clicar na aba “compras efetuadas. Desta forma, o item segue implementado.

- **Adequar as possibilidades de filtro disponíveis no site às exigências do Acórdão nº 1.178/2018, incluindo a possibilidade de filtrar de acordo com a materialidade.**

Análise da AudIn: A Fundação disponibilizou em seu site uma ferramenta de inclusão de valores na pesquisa, que atende ao parâmetro de filtrar de acordo com a materialidade. Conforme demonstrado abaixo, tal item permanece disponível. Desta forma, o item do Acórdão encontra-se devidamente atendido.

A imagem mostra a interface de busca avançada de projetos. O formulário contém os seguintes campos:

- Título Projeto
- Coordenador
- Departamento
- Financiador
- Membro equipe
- Fornecedor
- Valor (R\$): Valor Mínimo R\$, Até, Valor Máximo R\$ (deste campo, uma seta preta aponta para a esquerda)
- Origem Recurso
- Situação

Um botão verde "Pesquisar" está localizado no canto superior direito do formulário.

- **Atualizar as informações no site concomitantemente à sua execução, sempre que possível.**

Análise da AudIn: Em resposta fornecida para elaboração do RAI 05/2020, a Fundação informou que: “As informações apresentadas no Portal de Transparência da FAI estão divididas em dois grupos, sendo: a) Informações dinâmicas cerca de 98%, (Projetos, Colaboradores, Pagamentos, Licitações, Obras e demais informações financeiras dos projetos): destas informações 100% são atualizadas on-line com a base de dados do ERP da Fundação e demais ferramentas de gestão, desta forma, à medida que as informações são inseridas ou atualizadas nos sistemas de gestão da FAI, tudo é replicado instantaneamente para o Portal da Transparência. b) Informações Estáticas cerca de 2%, (Relatórios de atividades, Informações Institucionais tais como Credenciamento, Normas e Estatuto): Estas são atualizadas manualmente pelos colaboradores da

Fundação à medida que tais documentos são homologados por instancias externas e/ou aprovados por auditorias ou conselhos, ou ainda, sancionados pelo Governo Federal e órgãos aos quais a Fundação tem vinculação direta ou indireta”. Desta forma, este item do Acórdão encontra-se devidamente implementado.

- **Permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira dos projetos à toda a comunidade, e não somente aos coordenadores habilitados por meio de login e senha.**

Análise da AudIn: O acompanhamento da execução físico-financeira pode ser realizado por meio da aba balancete disponibilizada no detalhamento dos projetos. Desta forma, o item encontra-se adequado ao que estipula o Acórdão.

- **Disponibilizar à Comunidade o registro das despesas realizadas com recursos públicos abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário).**

Análise da AudIn: Os valores pagos a título de retribuição e ressarcimento podem ser consultados na aba Custos Operacionais, disponível no detalhamento dos projetos. Cumpre salientar que, conforme informado pela Fundação, os valores são apresentados em tempo real. Logo, considera-se atendido o que foi solicitado no Acórdão. A título exemplificativo, segue informação extraída de um dos projetos disponibilizado no site da Fundação:

Conta	Descrição	Total Contribuído(R\$)
2380	RESSARCIMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UFSCar	30.000,00
2390	RETRIBUIÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA / FAEX - Nº REFERÊNCIA 2015013 (PROEX)	6.540,00

- **Apresentar a sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.**

Análise da AudIn: A Fundação de Apoio disponibiliza em seu site uma tabela nomeada de “Tabela de Temporalidade das Informações”, que pode ser consultada por meio do link:

<https://sistemas.fai.ufscar.br/vdfaiwebarquivos/sistemas/transparencia/legislacao/tablatemporalidadeinformacao.pdf>.

Na mencionada tabela, é possível consultar o grau de confidencialidade das informações prestadas pela Fundação, bem como as justificativas para a classificação. Ante o exposto, o item encontra-se implementado.

Pelo exposto, nota-se que todos os itens implementados no exercício anterior continuam sendo atendidos pela Fundação de Apoio.

3. ITENS PENDENTES DE IMPLEMENTAÇÃO

No tocante ao item pendente de implementação pela Fundação de apoio, a mesma apresentou a seguinte justificativa:

- **Publicar metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente.**

Resposta encaminhada pelo Gestor: “Em resposta à Auditoria Interna UFSCar, com vistas a subsidiar os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna previstos no PAINT 2019, aprovado pelo ConsUni na sua 235ª reunião ordinária de 14/12/2018, no que tange a proposta de um conjunto de indicadores fundacionais necessários à avaliação de desempenho da FAI•UFSCar, temos a informar que o respectivo assunto não foi concluído por esta Fundação.

Ocorre que, em decorrência das ações necessárias ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19, que reduziram drasticamente a capacidade operacional da Fundação, asseverada pelo movimento eleitoral e de troca de gestão tanto na UFSCar quanto nesta Fundação de Apoio, essa ação não teve os encaminhamentos necessários para sua finalização.

Não obstante, a atual gestão desta Fundação afirma sua preocupação com as recomendações apresentadas e a relevância de tais indicadores como elemento de melhoria contínua e aprimoramento de fluxos e processos institucionais. Neste cenário, cumpre registrar que esta Fundação entendeu como necessário promover a contratação de uma empresa especializada para o mapeamento dos processos e a elaboração de indicadores de desempenho junto à FAI•UFSCar, sendo ao final desse projeto apresentado a esta Douta Instância, o respectivo conjunto de indicadores adequados.

Ante a envergadura dos trabalhos e volume de fluxos e operações a que se sujeita esta Fundação, a previsão de término desta ação está prevista para abril de 2022. Desse modo, a Fundação de Apoio reitera o compromisso com a consolidação e conclusão da recomendação em epígrafe para o seu cumprimento de forma integral”.

Análise da AudIn: Conforme informado acima, a Fundação está adotando providências para a implementação do item em análise, dentre elas, a contratação de empresa especializada em mapeamento de processos e elaboração de indicadores de

desempenho. Logo, o item permanecerá em monitoramento até que haja a efetiva implementação.

Em relação aos itens pendentes da Universidade, cumpre informar que a indicação por responsável para monitoramento da transparência na relação entre a Fundação e Universidade ocorreu somente em 29 de novembro de 2021, devido à troca de Gestão, o que prejudicou a efetiva análise acerca da implementação das recomendações.

Vale ressaltar ainda, que a servidora encarregada de acompanhar o relacionamento entre a Fundação e a Universidade, forneceu à Auditoria um relatório nomeado de: “RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES ENTRE FAI E UFSCAR Nº 01”.

No mencionado relatório, foram apontados os seguintes encaminhamentos que serão realizados pela Universidade:

- Enviar documento à Chefia de Gabinete da Reitoria com pedido de composição e nomeação de grupo de trabalho para elaboração de proposta de ações institucionais para atendimento ao Acórdão TCU nº1178/2018, conforme manifestações emitidas no RAI 04/2019 (prazo: até 17 de dezembro de 2021);
- Após a nomeação dos integrantes do GT, convocar reunião inicial para planejamento dos trabalhos do GT para 2022 (prazo: até 15 dias após portaria de nomeação dos integrantes do GT);
- Elaborar novo relatório, em maio de 2021, contendo o cronograma de trabalho do GT, inclusive com prazo para finalização de proposta deste, a ser enviado ao CGD, para apreciação (prazo: até 30 de maio de 2022).

Ante o exposto, as recomendações exaradas para a Universidade no RAI 04/2019, continuarão pendentes, até que haja o efetivo acompanhamento e cumprimento pela Universidade.

CONCLUSÃO

A Universidade apresentou resposta informando que irá constituir Grupo de Trabalho com o intuito de estudar e adotar as devidas providências para implementação das recomendações emitidas no RAI 04/2019, e, conseqüentemente atender os requisitos previstos no Acórdão 1178/2018.

Cumpre salientar que, 2022 será o último ano com previsão para a realização de auditoria para verificação dos itens mencionados no Acórdão 1178/2018. Portanto, é de extrema importância a continuidade dos trabalhos iniciados pela responsável pelo monitoramento da transparência na relação entre a Fundação de Apoio e a Universidade, bem como do Grupo de trabalho a ser constituído, visando a efetiva implementação dos itens discriminados no Acórdão.

A equipe da Auditoria Interna permanecerá à disposição para auxiliar no andamento dos trabalhos para que as recomendações sejam atendidas da melhor maneira possível.

No tocante à Fundação de Apoio, todos os itens implementados anteriormente continuam devidamente satisfatórios ao que determina o Acórdão 1178/2018. Em relação ao item pendente, o mesmo continuará em monitoramento até a realização da próxima auditoria.

São Carlos, 15 de dezembro de 2021.


Jaqueline Contarin
SIAPE 3061750


Leticia B. de Mello Grego
SIAPE 3064613